



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE FORNECIMENTO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2012 – PRCI 99167

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente Fabiola, de Campos Braga Mattozinho

CONTRATADA – HB Soluções Ltda - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.282.716/0001-78, com sede na Avenida São Paulo, nº 1.875, Bloco A, Vila São Domingos, Sorocaba/SP, CEP 18013-004, telefone (15) 3227-5766, neste ato representada por sua Sócia-administradora, Sr^a. Oleisa Maria de Toledo Costa, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 5.114.935 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 241.506.658-34, residente e domiciliada no município de Votorantim, estado de São Paulo, sito na Rua Gustavo Teodoro Borman, 22, Vila Diminguinho, CEP 18114-250.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1 OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

1.1 A Contratada obriga-se à prestação de serviços de tratamento químico e análise do sistema de resfriamento de água gelada para o ar condicionado do Coren/SP, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I do Pregão Eletrônico nº 012/2012.

2 OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO

2.1 A prorrogação da vigência contratual e reajuste dos valores contratados.

3 VALOR CONTRATUAL

3.1 O valor do presente Termo Aditivo, corrigido pelo IGPM/GV do período de 11/2014 a 10/2015 (10,098%) perfaz as seguintes quantias:

3.2 Valor Mensal: R\$ 395,76 (Trezentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

3.3 Valor Total (Anual): R\$ 4.749,12 (Quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

4 VIGÊNCIA

4.1 A vigência da contratação fica prorrogada por 12 meses, de 13/02/2016 a 12/02/2017.

5 DA RATIFICAÇÃO.

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e Termo Aditivo anterior, que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 20 de Janeiro de 2016.

FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
Presidente
CONTRATANTE

HB SOLUÇÕES LTDA - EPP
Sr^a. Oleisa Maria de Toledo Costa
Sócio-administradora
CONTRATADA

